

J. S. S. S.

Lei nº 952

"Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o departamento estadual de estradas de rodagem do estado de Minas Gerais, com a finalidade constante do texto da presente lei."

O povo do município de Moanhuaçu, por seus representantes Deputados, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com o departamento estadual de estradas de rodagem, do estado de Minas Gerais, convênio para a abertura de conservação de estradas municipais com maquinaria daquela órgão.

Para execução da presente lei, fica autorizado o Sr. prefeito municipal a assinar documentos, firmar compromissos para o cumprimento da presente lei.

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moanhuaçu, 6 de abril de 1967

Antônio Sauer
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Calheiros de Araújo
Secretário